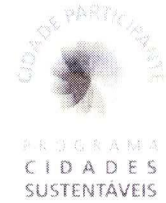


MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2948, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

**JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:
O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.294.836,16 (Um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos), distribuídos as seguintes dotações:

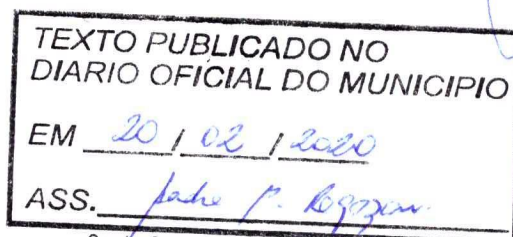
010401 ADMINISTRACAO FINANCEIRA
751 28.843.0004.0210.0000 Juros e Amortizações da Divida Interna 1.294.836,16
4.6.91.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA O
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 003 CESSÃO ONEROSA PRÉ-SAL

Parágrafo único. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.294.836,16 (Um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos).

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 19 de fevereiro de 2020.

José Eduardo Coscrato Lelis
José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito



Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de
Atos Normativos
RG: 19.344.763-0